



Mensagem ao Projeto de Lei nº 001, de 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO 001/2026
DATA 02/02/2026 AS 10:23
SERVIDOR: Rinalda
ASSINATURA: RSO

Ao cumprimenta-los cordialmente dirijo-me a Vossas Excelências encaminhando o incluso Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa o piso salarial mínimo dos servidores públicos do Município de Monsenhor Tabosa/CE, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.797, de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional vigente, fixando em mensal R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), diário: R\$ 54,04; hora: R\$ 7,37.

A presente proposição tem por finalidade adequar a remuneração mínima dos servidores públicos municipais ao piso salarial nacional, assegurando o cumprimento da legislação federal e dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da legalidade administrativa, previstos na Constituição Federal.

Ressalte-se que a iniciativa do Poder Executivo visa garantir que nenhum servidor público municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo legalmente estabelecido em âmbito nacional, promovendo justiça social, respeito aos direitos trabalhistas e a necessária harmonia entre a legislação municipal e federal.

Cumpré destacar, ainda, que a medida proposta observa os limites orçamentários e financeiros do Município, estando em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Diante da relevância social da matéria e do seu alcance em favor dos servidores públicos municipais, confio na sensibilidade e no elevado espírito público dos Nobres Vereadores e Vereadoras para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovando votos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Augusta Casa, solicito à aprovação deste projeto de lei por partes de Vossas Excelências **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

FRANCISCO SALOMAO
DE ARAUJO
SOUZA:88906329334

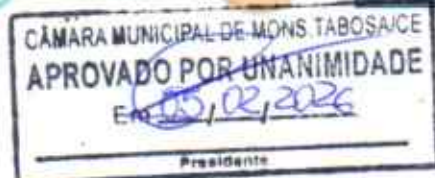
Assinado de forma digital por
FRANCISCO SALOMAO DE
ARAUJO SOUZA:88906329334

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Projeto de Lei nº 001, de 02 de fevereiro de 2026.

***FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial mínimo dos servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa/CE, em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - Considera-se piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo.

Art. 3º - No pagamento do piso salarial aludido no artigo 1º desta Lei observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO
SOUSA:88906329334

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
SALOMAO DE ARAUJO
SOUSA:88906329334

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

